ESTADO DA PARIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 06/77

Abre crédito especial para fins que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de CR$75.000,00 (Setenta mil cruzeiros), destinada a atender despesa com a aquisição de um veículo marca Chevrolet, modelo 77 - Caravan de Luxo, destinado ao Gabinete do Prefeito, classifucando-a da seguinte maneira:

GABINETE DO PREFEITO
4.000 - Despesa de Capital
4.100 - Investimento
4.130 - Equipamento e Instalações
01 - Veículos

Art. 2º - Constitue recurso disponível a anulação parcial da verba da seguinte dotação:

4.2.1.0.0.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 24 de fevereiro de 1977.

AGLAIR DA SILVA
Prefeito

JUSTIFICAÇÃO

A falta de um veículo para o Gabinete do Prefeito dificulta o trabalho que ora se empreende em prol deste município.

A necessidade de locomoção para a capital do Estado e onde estão centralizados todos os órgãos públicos, os quais te

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 24 de fevereiro de 1977
Presidente

mos necessidade de entendimento, como também visando atender as necessidades desta Edilidade e de oferecer a este município um melhor desempenho de nossas tarefas, solicito dessa Casa apreciação e aprovação deste Ante-Projeto.

Em face do exposto, justifica-se a proposição do Ante-Projeto de Lei que ora encaminhamos a Câmara Municipal de Itabaiana.